

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 · Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Participe da 16ª Edição da 'Encanto Art'!

Nos dias 30 e 31/01, a Praça Robert Simões, no centro de Mangaratiba, recebe a 16ª edição da 'Encanto Art'. A feira de artesanatos e produtos de Mangaratiba, acontece das 15h às 22h.

Venha com a sua família e amigos prestigiar a criatividade local, fomentar a economia do município e o empreendedorismo feminino! O evento é uma realização da Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria da Mulher.

CELEBRANDO A ESSÊNCIA CRIATIVA LOCAL

16ª EDIÇÃO
Encanto
Art
Mangaratiba

**30 E 31
JANEIRO****PRAÇA ROBERT SIMÕES
CENTRO • 15H ÀS 22H****FEIRA DE ARTESANATO,
PRODUTOS LOCAIS E MUITO MAIS!****Mulher**

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO Nº 047/2025

Publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba de 17 de dezembro de 2025 - Ano XXI - Nº 2424- páginas 47 a 49
O Município de Mangaratiba vem informar que:

ONDE LÊ-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR ATA DE REGISTRO 047/2025	VALOR TOTAL ATA DE REGISTRO 047/2025
234	Benzilpenicilina procaína+potássica 300.000+100.000ui pó para suspensao injetável	F/a	600	R\$ 9,03	R\$ 5.418,00
271	Ibuprofeno 50mg/MI Susp. Oral 30ml	Fr	5.000	R\$ 14,54	R\$ 72.700,00
300	Cloridrato de Lidocaína Gel 2% Tubo 30g	Tub	3.000	R\$ 17,25	R\$ 51.750,00
366	Cloridrato de Imipramina 25mg comp. Revestido	Cp	50.000	R\$ 0,64	R\$ 32.000,00
385	Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/MI (Equivalente A 0,202 Mg/MI De Ipratrópio) Solução Inalatória Frasco 20ml	Fr	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR READEQUADO TABELA CMED	VALOR TOTAL READEQUADO TABELA CMED
234	Benzilpenicilina procaína+potássica 300.000+100.000ui pó para suspensao injetável	F/a	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
271	Ibuprofeno 50mg/MI Susp. Oral 30ml	Fr	5.000	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00
300	Cloridrato de Lidocaína Gel 2% Tubo 30g	Tub	3.000	R\$ 10,30	R\$ 30.900,00
366	Cloridrato de Imipramina 25mg comp. Revestido	Cp	50.000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
385	Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/MI (Equivalente A 0,202 Mg/MI De Ipratrópio) Solução Inalatória Frasco 20ml	Fr	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PESRP 028/2025

Publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba de 17 de dezembro de 2025 - Ano XXI - Nº 2424- página 59
O Município de Mangaratiba vem informar que :

ONDE LÊ-SE:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 27.844.493/0001-00	R\$: 5.063.230,50

Perfazendo o valor total de: onze milhões cento e sessenta e nove mil oitenta e dois reais.

LEIA-SE:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 27.844.493/0001-00	R\$: 5.003.962,50

Perfazendo o valor total de: onze milhões cento e nove mil oitocentos e quatorze reais.

Mangaratiba, 29 de janeiro de 2026.
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº: 3183/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 085/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10461/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.034.181/0001-72

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 03.01.01.10.302.0007.2038.3.3.90.39.00.1 600, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo136, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 30, de dezembro de 2025.
Justificativa da Publicação Extemporânea. Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/2021, especialmente seu artigo 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos e aditivos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que o atraso na publicação se deve, em razão da devolução tardia dos autos pela Secretaria responsável pelo instrumento, ao setor competente pela elaboração do respectivo extrato e envio do mesmo a publicação, como um lapso temporal dando azo a extemporaneidade, o qual não compromete a validade do aditivo e a continuidade dos serviços; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade,

nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do aditivo, lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: RESOLVE: Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do 4º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 114/2022, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Mangaratiba, 29, de janeiro de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 22,39% AO CONTRATO Nº 039/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6124/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA

Fundamentação Legal: artigo 125, da Lei Federal 14.133 de 2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,39% de valor do contrato nº 039/2025, tendo por escopo a contratação da empresa especializada para eventual e futura realização de serviços de recomposição asfáltica (tapa buraco) nas vias públicas do Município de Mangaratiba/RJ, cujas especificações, condições e quantitativos encontram-se descritas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 2.442.846,93 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), equivalentes ao aumento de 22,39 % (vinte e dois vírgula trinta e nove por cento) ao objeto.

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº nº: 02.07.01.15.451.0006.1009.3.3.9 0.39.00

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 29, de janeiro de 2026.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CNPJ sob o nº 54.437.117/0001-66,

Fundamentação Legal: artigos 124, I, e 136, IV ambos da Lei Federal 14.133 DE 2021.

Objeto: O presente Apostilamento, tem como objeto a alteração da titularidade (polo ativo) do Contrato Administrativo nº 004/2025, bem como a inclusão de dotação orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Em virtude da Lei Complementar nº 092, de 05 de dezembro de 2025, publicada na edição nº 2417, do dia 08 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município de Mangaratiba, onde realizou a reforma administrativa alterando em parte a estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo Municipal, em especial, seu art. 3º. Fica alterada a pasta responsável pela gestão do Contrato nº 004/2025, que passa a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representada pelo Sr. Sergio Galdino da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11.868.207-9, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.340.487-09, em substituição a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência contratual, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 02.22.01.15.452.0006.2051.3.3.90.39 .00, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05, de janeiro de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDACAO MARIO PEIXOTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5224 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica
Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária
Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e
limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de
RS 18.756.446,92 (dezoito milhões setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e
quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), em favor da CAMARA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA, FUNDACAO MARIO PEIXOTO, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
3	11.01.01.04.122.0010.2003	3.3.90.47.00	15000000	R\$18.900,00	
11	04.01.01.08.244.0008.2049	3.3.90.30.00	16600000	R\$26.000,00	
13	04.01.01.08.244.0008.2049	3.3.90.39.00	16600000	R\$48.276,34	
13	11.01.01.04.122.0010.2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$1.000,00	
14	01.02.01.01.122.0001.2002	3.1.90.11.00	15000000	R\$5.000.000,00	
14	04.01.01.08.244.0008.2049	3.3.90.39.00	16610000	R\$115.149,76	
24	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.30.00	16600000	R\$69.511,50	
25	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.39.00	16600000	R\$3.200,00	
28	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.36.00	17040000	R\$219.427,44	
29	03.01.01.10.302.0002.1002	3.3.90.39.00	15001002	R\$2.160.000,00	
31	04.01.01.08.244.0008.2049	3.3.90.36.00	17040000	R\$96.163,26	
32	04.01.01.08.244.0008.2082	3.3.90.36.00	17040000	R\$63.164,26	
34	02.02.01.04.122.0015.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$192.736,35	
41	03.01.01.10.302.0002.2024	3.3.90.30.00	15001002	R\$1.730.000,00	
85	03.01.01.10.301.0002.2038	3.3.90.39.00	15001002	R\$130.000,00	
88	03.01.01.10.304.0002.2030	3.3.90.36.00	16000000	R\$10.000,00	
119	02.05.01.12.361.0003.2048	3.3.90.92.00	15730000	R\$12.284,61	
210	02.07.01.15.451.0006.1009	3.3.90.30.00	17040000	R\$820.000,00	
212	02.07.01.15.451.0006.1009	3.3.90.39.00	17050000	R\$1.000.000,00	
252	02.08.01.04.123.0015.2027	3.3.90.39.00	15000000	R\$145.000,00	
255	02.08.01.04.123.0015.2027	3.3.90.39.00	17080000	R\$500,00	
310	02.13.01.19.122.0011.2007	3.3.90.39.00	17040000	R\$40.000,00	
359	02.16.01.23.695.0012.2013	3.3.90.39.00	17040000	R\$500.000,00	
454	02.16.01.23.695.0012.2013	3.3.90.39.00	15000000	R\$200.000,00	
458	02.05.01.12.367.0003.2056	3.1.90.92.00	15000000	R\$219,12	
459	02.05.01.12.366.0003.2026	3.1.90.92.00	15000000	R\$4.450,50	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDACAO MARIO PEIXOTO
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
460	02.05.01.12.361.0003.2048	3.1.90.92.00	15000000	R\$34.753,70	
461	02.18.01.13.122.0010.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$24.000,00	
462	02.08.01.11.331.0015.2029	3.3.90.92.00	15000000	R\$474.000,00	
463	02.02.01.04.122.0015.2016	3.3.90.39.00	17040000	R\$2.000.000,00	
464	02.07.01.15.452.0006.2051	3.3.90.92.00	15000000	R\$1.206.910,08	
465	02.05.01.12.365.0003.2012	3.1.91.13.00	15001001	R\$2.000.000,00	
466	02.10.01.20.608.0014.2039	4.4.90.52.00	17000000	R\$390.000,00	
467	02.05.01.12.366.0003.2026	3.1.90.13.00	15001001	R\$20.500,00	
468	02.21.01.04.122.0005.2007	3.3.90.92.00	17040000	R\$300,00	
1	01.01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.11.00	15000000		R\$5.000.000,00
4	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.30.00	16610000		R\$115.149,76
7	11.01.01.04.122.0010.2046	3.3.90.39.00	15000000		R\$16.900,00
9	03.01.01.10.301.0002.2038	3.1.90.11.00	15001002		R\$130.000,00
9	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.92.00	16600000		R\$20.000,00
10	11.01.01.04.122.0010.2047	3.3.90.14.00	15000000		R\$3.000,00
11	04.01.01.08.244.0008.2049	3.3.90.30.00	16600000		R\$69.773,84
15	04.01.01.08.244.0008.2049	3.3.90.92.00	16600000		R\$6.000,00
16	04.01.01.08.244.0008.2082	3.3.90.30.00	16600000		R\$16.214,00
17	02.01.01.04.122.0015.2004	3.3.90.39.00	17080000		R\$500,00
17	04.01.01.08.244.0008.2082	3.3.90.39.00	16600000		R\$35.000,00
32	03.01.01.10.302.0002.2024	3.1.90.11.00	15001002		R\$3.860.000,00
39	02.02.01.04.122.0015.2015	3.1.90.11.00	15000000		R\$674.000,00
42	02.02.01.04.122.0015.2015	3.1.90.92.00	15000000		R\$1.206.910,08
46	02.02.01.04.122.0015.2015	3.1.91.92.00	15000000		R\$145.000,00
71	03.01.01.10.304.0002.2030	3.3.90.39.00	15001001		R\$30.000,00
72	03.01.01.10.304.0002.2030	3.3.90.39.00	16000000		R\$10.000,00
112	02.05.01.12.361.0003.2048	3.1.91.92.00	15001001		R\$39.423,32
115	02.05.01.12.361.0003.2048	3.3.90.39.00	15001001		R\$2.020.500,00
118	02.05.01.12.361.0003.2048	3.3.90.39.00	15730000		R\$12.284,61
217	02.07.01.15.451.0006.2077	3.3.90.39.00	17000000		R\$390.000,00
226	02.07.01.15.452.0006.2051	3.3.90.39.00	17040000		R\$820.000,00
227	02.07.01.15.452.0006.2051	3.3.90.39.00	17050000		R\$800.000,00
229	02.07.01.15.452.0006.2051	3.3.90.92.00	17040000		R\$2.000.000,00
251	02.08.01.04.122.0015.2062	3.3.90.92.00	17040000		R\$216.736,35
268	02.09.01.04.122.0006.2003	3.3.90.92.00	17050000		R\$100.000,00
274	02.09.01.18.541.0006.2067	3.3.90.39.00	17050000		R\$100.000,00
302	02.12.01.06.182.0016.2064	3.3.90.39.00	17040000		R\$378.754,96
312	02.13.01.19.572.0011.2020	3.3.90.39.00	17040000		R\$40.000,00
343	02.15.01.06.181.0009.2023	3.3.90.39.00	17040000		R\$500.000,00
434	02.21.01.14.422.0005.2111	3.3.90.30.00	17040000		R\$300,00
TOTAL				R\$18.756.446,92	R\$18.756.446,92

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDACAO MARIO PEIXOTO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigidos pela Lei Federal Nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB,

Considerando a necessidade de se contar com instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover eficácia e eficiência à gestão escolar,

Considerando as incumbências estabelecidas para os docentes no artigo 13 da Lei Federal Nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Calendários Escolares das Unidades de Escolas Municipais, para o ano letivo de 2026, tendo seu início em **09 de fevereiro**.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se:

I - O Calendário Escolar das Unidades Escolares, compreendendo a Educação Infantil – creche e pré-escola, Ensino Fundamental e Classe de Alfabetização Regular Noturno, presente no Anexo I desta Portaria, perfazendo um total de 203 (duzentos e três) dias letivos;

II - O Calendário da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, primeiro semestre, presente no Anexo II desta Portaria, perfazendo um total de 103 (cento e três) dias letivos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

III - O Calendário da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, segundo semestre, presente no Anexo III desta Portaria, perfazendo um total de 100 (cem) dias letivos;

Art. 2º Recomendar aos Centros de Educação Infantil Municipal e às Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço de planejamento de formação continuada e de avaliação do Projeto Pedagógico, bem como de formação continuada para os profissionais da escola.

Art. 3º A partir da segunda Formação em Serviço prevista no Calendário Escolar, sua realização ocorrerá ao longo da semana, conforme definido nos calendários em anexos, observadas as seguintes diretrizes:

I- Nas Unidades Escolares parciais:

- a) Os Anos Iniciais do Ensino Fundamental realizarão a Formação em Serviço ao longo da semana, nos respectivos horários de planejamento;
- b) Os Anos Finais do ensino Fundamental e a Educação Infantil deverão escolher 01 (um) dia da semana para realização da Formação em Serviço, com funcionamento de 50% (cinquenta por cento) de aulas.

II- Nas Escolas de Tempo integral e nos Centros de Educação Infantil Municipal:

- a) A formação em serviço ocorrerá no horário da tarde, mantendo no horário da manhã as aulas.

Art. 4º Quanto a realização do Conselho de Classe (COC):

I- As escolas parciais que tenham turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, deverão realizar uma semana antes do COC, o Pré-COC ao longo da semana, nos horários de planejamento de cada turma.

II- Nas Escolas de horário parcial:

- a) Que atendam Anos Finais que possuam apenas 01 (uma) turma de cada ano de escolaridade deverão utilizar 01 (um) dos dias reservados para o COC, com funcionamento de 50% (cinquenta por cento) de aulas;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

- b) Que atendam Anos Finais que possuam mais de 01 (uma) turma de cada ano de escolaridade deverão utilizar os 02 (dois) dias reservados para o COC, com funcionamento de 50% (cinquenta por cento) de aulas;
- c) Que atendam Educação Infantil e/ou Anos Iniciais deverão utilizar 01 (um) dia dos dias reservados para a realização do COC, com funcionamento de 50% (cinquenta por cento) de aulas;
- d) Que atendam Educação de Jovens, Adultos e Idosos deverão utilizar 01 (um) dia dos dias reservados para a realização do COC, com funcionamento de 50% (cinquenta por cento) de aulas.

III- Nas Escolas de horário integral e nos Centros de Educação Infantil Municipal:

- a) Que atendam Anos Iniciais e/ou Educação Infantil deverão utilizar 01 (um) dos dias reservados para a realização do COC, no horário da tarde, mantendo as aulas no horário da manhã;
- b) Que atendam Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais deverão utilizar os 02 (dois) dias reservados para o COC, no horário da tarde, mantendo as aulas no horário da manhã das turmas que tenham COC no dia;
- c) Que atendam Anos Iniciais e Anos Finais deverão utilizar os 02 (dois) dias reservados para o COC, no horário da tarde, mantendo as aulas no horário da manhã das turmas que tenham COC no dia.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de janeiro de 2026.

Prof.ª Eliane Maia de Miranda
Subsecretária Executiva/SME
Matrícula: 1637



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Anexo I

CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE 2026
Unidades Escolares Parciais e Escolas de Tempo Integral

MÊS	DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL
Janeiro		F	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	☼	S	-
Fevereiro		D	*					S	D	▶					S	D	NL	F	QC			S	D						S				12
Março		D						S	D						S	D						SL	D			AV1	AV1	AV1	S	D	AV1	AV1	23
Abril				F	S	D						S	D					S	D			F		F		S	D						19
Maio		F	S	D						S	D				AV2	AV2	S	D	AV2	AV2	AV2	REC	REC	S	D	REC	REC	REC/DD	COC	COC	S	D	20
Junho					F	NL	S	D						S	D						SL	D						S	D				21
Julho				S	D							S	D	AV1	AV1	AV1	AV1	AV1	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	13	
Agosto		S	D						S	D						S	D						S	D						S	D		21
Setembro					S	D	F	F					S	D	AV2	AV2	AV2	AV2	AV2	S	D	REC	REC	REC	REC	REC	S	D		COC	COC		20
Outubro				SL	D						S	D	F			F		S	D						S	D			F		MC	S	20
Novembro		D	F	AV1	AV1	AV1	AV1	S	D	AV1	SS	F			S	F						F	S	D					S	D			18
Dezembro				AV2	S	D	AV2	F	AV2	AV2	AV2	S	D	REC	REC	REC	REC	REC	REC	S	D	COC	COC	◀ FOR		F	S	D					16
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 203																																	

F	Feriado	SL	Sábado Letivo	FOR	Formatura
☼	Férias	AV1	Avaliação 1	◀	Encerramento das aulas
S	Sábado	AV2	Avaliação 2	03 a 06/02	Formação de Desenvolvimento Profissional
D	Domingo	REC	Recuperação	02/02	1ª Formação em Serviço
*	Retorno dos funcionários	DD	Dia do Desafio	08 a 12/06	2ª Formação em Serviço
▶	Início das Aulas	COC	Conselho de Classe	05 a 09/10	3ª Formação em Serviço
	Dias Letivos	R	Recesso	09/02 a 29/05	1º Trimestre
NL	Não Letivo	MC	Mostra de Ciência e Tecnologia de Mangaratiba	01/06 a 30/09	2º Trimestre
QC	Quarta-feira de Cinzas	SS	Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas	01/10 a 23/12	3º Trimestre



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Anexo II

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – 1º SEMESTRE
ANO LETIVO DE 2026

MÊS \ DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	TOTAL DE CARGA HORÁRIA - ANOS INICIAIS	TOTAL DE CARGA HORÁRIA - ANOS FINAIS	
Janeiro	F	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	☼	S	--			
Fevereiro	D	*		FS			S	D	▶					S	D	NL	F	QC			S	D					S					12			
Março	D						S	D						S	D						SL	D					S	D				23			
Abril			F	S	D						S	D	AV1	AV1	AV1	AV1	AV1	S	D		F		F		S	D						19			
Maio	F	S	D						S	D						S	D						S	D			DD			S	D	20			
Junho				F	NL	S	D						S	D							SL	D	AV2	AV2	AV2	AV2	AV2	S	D						21
Julho		REC	REC	S	D	REC	REC	REC	COC	◀ FOR	S	D						S	D		R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R			08
TOTAL DE DIAS LETIVOS:																	103										412		429 horas e 10 minutos						

LEGENDA					
F	Feriado	NL	Não Letivo	COC	Conselho de Classe
☼	Férias	QC	Quarta-feira de Cinzas	R	Recesso Escolar
S	Sábado	SL	Sábado Letivo	FOR	Formatura
D	Domingo	AV1	Avaliação 1	◀	Encerramento das Aulas
*	Retorno dos funcionários	AV2	Avaliação 2	03 a 06/02	Formação de Desenvolvimento Profissional
▶	Início das Aulas	DD	Dia do Desafio	04/02	1ª Formação em Serviço
	Dias Letivos	REC	Recuperação	08 a 12/06	2ª Formação em Serviço



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Anexo III

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDODOS – 2º SEMESTRE
ANO LETIVO DE 2026

MÊS	DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL		
Julho				S	D							S	D	▶ FS					S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	5	TOTAL DE CARGA HORÁRIA – ANOS INICIAIS	TOTAL DE CARGA HORÁRIA – ANOS FINAIS
Agosto	S	D							S	D						S	D						S	D						S	D		21		
Setembro					S	D	F	F					S	D						S	D					S	D		AV1	AV1	AV1		20		
Outubro	AV1	AV1	SL	D							S	D	F			F		S	D						S	D			F		MC	S	20		
Novembro	D							S	D		SS	F			S	F					F	S	D	D					S	D			18		
Dezembro				AV2	S	D	AV2	F	AV2	AV2	AV2	S	D			REC	REC	REC	REC	S	D	REC	COC	◀ FO		F	S	D							
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 100																																400	416 horas e 40 minutos		

LEGENDA					
F	Feriado	R	Recesso Escolar	MC	Mostra de Ciência e Tecnologia de Mangaratiba
S	Sábado	SL	Sábado Letivo	SS	Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas
D	Domingo	AV1	Avaliação 1	FOR	Formatura
	Dias Letivos	AV2	Avaliação 2	◄	Encerramento das Aulas
►	Início das Aulas	REC	Recuperação	05 a 09/10	Formação em Serviço
FS	Formação em Serviço	COC	Conselho de Classe		



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal